



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 135/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Airtón Carlos Larsen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/04/2022 Protocolo nº 26001010.1.00178/22-7;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição 2º via emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 24/09/2021, CTC Nº 2303/2011 processo nº 29/32307/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Airtón Carlos Larsen, Portador do RG nº 406.240 SSP/MS e CPF nº 465.335.161-91, matrícula 620015-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.338** (oito mil trezentos e trinta e oito) dias ou seja 22 (vinte e dois) anos e 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.713 (um mil setecentos e treze) dias ou seja 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 01/06/1985 a 13/02/1990, tempo aproveitado do INSS, prestado ao SERGIO GONCALVES - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/04/2022 Protocolo nº 26001010.1.00178/22-7;

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3157</u> na data <u>17 / 08 / 2022</u>
Pág. <u>80</u>
<i>afai</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II - 735 (setecentos e trinta e cinco) dias de aproveitamento do INSS ou seja 02 (dois) anos, e 04 (quatro) dias, correspondentes ao período de 01/05/1990 a 04/05/1992 tempo de contribuição do INSS, prestado ao SERGIO GONCALVES - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/04/2022 Protocolo nº 26001010.1.00178/22-7;

III – 3.644 (três mil seiscentos e quarenta e quatro) dias ou seja 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/04/2022 Protocolo nº 26001010.1.00178/22-7;


IV – 2.246 (dois mil, duzentos e quarenta e seis) dias ou seja 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, correspondente aos períodos 10/02/1992 a 31/12/1992 – 01/02/1993 a 14/02/1993 – 01/04/1993 a 31/12/1993 – 17/02/1994 a 31/12/1994 – 01/02/1995 a 31/12/1995 – 01/02/1996 a 31/12/1996 – 24/02/1997 a 31/12/1997 – 02/02/1998 a 31/12/1998, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - conforme Certidão de Tempo de Contribuição 2º via emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 24/09/2021, CTC Nº 2303/2011 processo nº 29/32307/2011.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração